



Prefeitura Municipal de Altaneira

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 141

De 12 de junho de 1982

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar convênio com o PRODECOR e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Convênio com o PRODECOR, para serviços de construção e execução em geral de um açude no Sítio Samambaia e uma Barragem Vertedoura no local denominada Lagoa do Sapo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 12 de junho de 1982.

João Ivan Alcântara

PREFEITO MUNICIPAL

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que a presente está conforme a original.
Altaneira, 30 de Junho de 1991

João Ivan Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Altaneira

ESTADO DO CEARA

Altaneira, 04 de junho de 1.982

DO: SR. PREFEITO MUNICIPAL

AO: ILM^o.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Sr. Presidente,

Solicito de V. Sa. que se digne convocar a ilustre Câmara de Vereadores, em Sessão Extraordinária para o dia 07 de junho, com a finalidade de aprovar os projetos-lei, que autorize o Chefe do poder Executivo Municipal a Assinar convênio com o PRODECOR e estabelecer outras providencias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira estado " do Ceará em, 04 de junho de 1.982.


João Ivan Aloantara
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Altaneira

ESTADO DO CEARÁ

LEI 01/82

DE 04 DE JUNHO DE 1982

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar ' convênio com o PRODECOR e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Convênio com o PRODECOR, para serviços de construção e execução em geral de um açude no Sítio Samambaia e uma Barragem Vertedoura no local denominado Lagoa do Sapo.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ em, 04 de junho de 1982.

João Ivan Alcântara
João Ivan Alcântara
Prefeito Municipal